

DECRETO N. 18.190, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

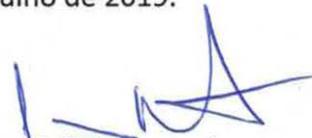
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

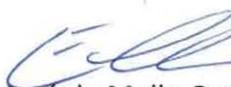
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro no exercício 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de julho de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo